

Caxambu do Sul

PREFEITURA

EDITAL PROCESSO SELETIVO 002/2021

Publicação Nº 2853635

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDUCAÇÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA PROFESSOR/A DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL/SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado ao preenchimento de vaga para o cargo de: Professor de Língua Estrangeira (Inglês) para compor o Quadro de Pessoal do referido Município, considerando os dispositivos da Constituição Federal e da Legislação Municipal vigente, mediante as normas contidas no presente Edital, para atender ao exercício de 2021.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, 321, Centro do Município de Caxambu do Sul/SC.

1.2 PERÍODO E HORÁRIO: Nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2021 no horário das 8h às 11h.

1.3 DA DOCUMENTAÇÃO: Documentos a serem apresentados para inscrição de que dispõe este edital:

a) Diploma de graduação, pós-graduação, mestrado e/ou doutorado, devidamente registrados no órgão competente, ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso, devendo o/a candidato/a juntar o diploma ao processo de seleção na data da inscrição, conforme período determinado.

b) Atestado/Certidão de tempo de serviço para o cargo escolhido, expresso em anos, meses e dias, até 31/12/2020, expedidos pelos seguintes órgãos: Unidade escolar, quando se tratar de magistério público Estadual ou Federal; Secretaria Municipal de Educação ou Setor de pessoal do Município, quando se tratar de tempo de serviço Municipal.

c) Carteira de identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física;

e) Comprovante das horas de cursos de aperfeiçoamento e atualização, específicos na área de atuação, de conformidade com a respectiva inscrição.

1.4 Os documentos de que trata este Edital deverão ser apresentados em cópia e original para autenticação.

1.5 Será fornecido protocolo depois de efetuada a inscrição.

1.6 As informações na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

1.8 Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do/a candidato/a, anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.

1.9 As inscrições serão analisadas pela comissão especial do processo seletivo 002 e 003 de 2019 e a publicação da inscrição será divulgada no dia 24 de fevereiro de 2021 junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

1.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas (não homologadas), terão prazo, para querer, interpor recursos, proceder com protocolo na data de 25 de fevereiro de 2021 na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com a devida identificação e fundamentação do recurso e assinado pelo candidato.

1.11 A homologação das inscrições ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2021 no Diário Oficial dos municípios – DOM e no mural da Secretaria de Educação, cultura e Esportes em caráter meramente informativo.

2. QUADRO DE VAGAS:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR HABILITADO		
VENCIMENTO	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO
R\$ 1.086,18 para 10 horas semanais	Professor/a de Língua Estrangeira - Inglês	Licenciatura de graduação plena na área
R\$ 2.172,36 para 20 horas semanais	Professor/a de Língua Estrangeira - Inglês	Licenciatura de graduação plena na área
R\$ 3258,54 para 30 horas semanais	Professor/a de Língua Estrangeira - Inglês	Licenciatura de graduação plena na área
R\$ 4.344,72 para 40 horas semanais	Professor/a de Língua Estrangeira - Inglês	Licenciatura de graduação plena na área

Observação: O valor será proporcional à carga horária admitida, conforme prevê o item 6.9 do presente Edital.

3. DOS REQUISITOS:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
- f) Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de Inscrição;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) Doutorado na área específica 10,0 (dez) pontos;
- b) Mestrado na área específica 8,0 (oito) pontos;
- c) Pós-Graduação na área específica 6,0 (seis) pontos;
- d) Graduação de licenciatura na área específica 5,0 (cinco) pontos;

Parágrafo único: os pontos não serão cumuláveis e não haverá soma de títulos. (Ex. professor com graduação e pós-graduação na área, somará 6 pontos ou professor com graduação e duas pós-graduações, somará também, 6 pontos).

4.2 No cálculo de pontos para a classificação computar-se-á:

- a) O tempo de serviço terá valor igual a 2 (dois) pontos, para cada ano de serviço profissional ou fração igual ou superior a 06 (seis) meses;
- b) A fração de 15 (quinze) dias ou mais será considerado (01) um mês;
- c) Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento na área da educação realizados de 2018 a 2020 (no máximo 100 horas): 1 (um) ponto para cada 50 (cinquenta) horas cursadas.

4.3 Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios:

- 1º) O que possuir maior tempo de serviço para o cargo escolhido;
- 2º) O de maior idade;
- 3º) O que possuir maior número de dependentes.

4.4. Persistindo o empate será feito o sorteio na presença dos/as candidatos/as empatados, a serem previamente comunicados da data, horário e local.

4.5 A classificação se dará por itens e levar-se-á em conta a seguinte ordem de seleção dos candidatos/títulos:

- 1º) Habilitação;
- 2º) Tempo de serviço;
- 3º) Cursos.

4.6 A lista preliminar de classificação será disponibilizada no dia 01 de março de 2021 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir das 8h.

4.7 O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação da listagem de classificação preliminar para entrar com pedido de reconsideração da classificação, protocolado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou por e-mail: educacao@caxambudosul.sc.gov.br em horário de expediente da Secretaria, por requerimento fundamentado pelo candidato.

4.8 Após análise dos pedidos de reconsideração, se houver, a lista de classificação final será homologada pelo Prefeito e publicada no dia 03 de março de 2021, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, através do link: <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/> e disponibilizada no mural da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em caráter meramente informativo.

5. DA ESCOLHA DA VAGA:

5.1 Os/as candidatos/as classificados/as serão chamados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 321, Centro do Município de Caxambu do Sul/SC para o atendimento ao chamamento da vaga e apresentação dos documentos previstos neste Edital, em data a ser definida conforme demanda.

5.2 Caso o/a primeiro/a classificado/a não compareça na data solicitada no item acima (5.1), a chamada será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento da vaga existente. Se não houver interessados ao final das convocações o Município deverá assegurar conforme disposições legais o atendimento e continuidade dos serviços da Educação.

5.3 Caso, no decorrer do ano, surgirem novas vagas, o professor que estiver atuando não poderá desistir da mesma para participar da nova escolha.

5.4 Caberá a Comissão de Seleção, nomeada por Portaria do Executivo Municipal, a responsabilidade pela coordenação da seleção dos professores, juntamente com a Secretaria de Educação.

5.5 O/a candidato/a convocado/a, deverá apresentar os seguintes documentos para a respectiva contratação:

- a) Fotocópia da carteira de identidade;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do título de eleitor;
- d) Fotocópia de certificado militar (homens);
- e) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- f) Fotocópia do comprovante de escolaridade;

- g) Número da conta bancária para depósito do vencimento;
- h) Foto 3 x 4;
- i) Declaração de bens;
- j) Declaração de inexistência de incompatibilidade;
- k) Nº do PIS/PASEP;
- l) Comprovante de endereço atualizado;
- m) Comprovante última votação;
- n) Atestado médico;
- o) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- p) Caderneta de vacinação dos/as filhos/as menores;
- q) Fotocópia do CPF dos/as filhos/as menores de 14 anos;
- s) Declaração que não pertence ao grupo de risco a COVID – 2019.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 6.1 A inscrição dos/as candidatos/as dar-se-á mediante o preenchimento de ficha própria, a disposição no local da inscrição, na qual deverão ser anexados cópia dos documentos exigidos no item 03 (deverão ser apresentados originais junto com as cópias).
- 6.2 Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição por correspondência ou qualquer outro meio que não presencial, admitindo-se, no entanto, por procuração, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 6.3 O/A candidato/a inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestados por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, no preenchimento da ficha de inscrição.
- 6.4 Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato (a), anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.
- 6.5 A seleção de que trata este Edital será para o ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado no atendimento do interesse público.
- 6.6 O vencimento a ser pago aos professores contratados temporariamente é o previsto no plano de cargos e salários dos servidores públicos do Magistério do Município de Caxambu do Sul.
- 6.7 A rescisão do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa do contratado desde que devidamente justificado, ou pelo Município, no atendimento do interesse público ou pelo termo final ou ainda por motivo de concurso público.
- 6.8 O Município contratará o profissional selecionado, conforme as necessidades, sendo para o ano letivo de 2021 e durante o exercício de 2021, podendo ocorrer nos seguintes casos:

- a) Em virtude de existência de vaga não preenchida em concurso público;
- b) Por imperativo de Convenio;
- c) Por impedimento legal do titular;
- d) Em decorrência de abertura de novas vagas por criação, por desdobramento de turma, conforme estabelecido em legislação específica, ou por dispensa de seu ocupante;
- e) Por licença legalmente concedida;
- f) Para atuar durante a hora atividade do professor do ensino fundamental e educação infantil, conforme LDB e Lei Municipal;
- g) Implantar programas ou atividades de relevante valor social;
- h) Para substituição de Professor conforme previsto em lei municipal.

- 6.9 O regime de trabalho semanal do membro do magistério admitido em caráter temporário de excepcional interesse público, poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais conforme disposição do Plano de Cargos do Magistério Municipal, podendo completar a carga horária em mais de uma unidade de ensino, conforme verificado a necessidade e o quadro de abertura de vagas.
- 6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para elaboração do processo seletivo e pelo Departamento de Educação.
- 6.11 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Chapecó/SC.

Caxambu do Sul/SC, 08 de fevereiro de 2021.

GLAUBER BURTET
Prefeito

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS	
	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital	10/02/2021	
Período de inscrições, entrega de documentação para a prova de títulos	22/02/2021	23/02/2021
Publicação da relação de inscritos	24/02/2021	
Prazo recursal	25/02/2021	
Homologação das inscrições	26/02/2021	
Resultado preliminar	01/03/2021	
Prazo recursal referente a resultado preliminar	02/03/2021	
Publicação das respostas aos recursos	03/03/2021	
Resultado final	03/03/2021	

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

NOME DA MÃE: _____

CARGO: Professor Língua Estrangeira/Inglês – Habilitado () Não Habilitado ()

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURAL: _____

REGISTRO GERAL: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

FONE: _____

Descrição dos Títulos	Nº de horas	Total de pontos
Habilitação na área de inscrição sim () não ()		
() Comprovante de Pós-Graduação		
() Comprovante de Mestrado		
() Comprovante de Doutorado		
() Cursos de Aperfeiçoamento/capacitação na área específica		
() Tempo de Serviços na Área de Atuação		
DESCRIÇÃO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO/ CAPACITAÇÃO		
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
SOMA GERAL DA PONTUAÇÃO		

Caxambu do Sul/SC, ____ de fevereiro de 2021.

Responsável pelo Recebimento da Inscrição Assinatura do (a) Candidato (a)

OBS: Que nesta data conferi todos os títulos acima, estando ciente da pontuação ora Comissão de Avaliação, não tendo mais nada a reclamar.